



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 535/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO CONFORME ESPECIFICA.”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença gestação a funcionária Pública Municipal Sr^a. **MAIRA CRISTINA PIOVEZAN** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com 40:00 horas semanais, nas matrículas 2010 e 5823, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, a contar a partir do 17 de Junho de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

registrada e publicada em data supra, na forma da Lei.